

* EDITAL Nº 28/70 *

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararãma, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 560/70
de 5 de novembro de 1970

* Dispõe sobre autorização para aquisição de equipamentos rodoviários e veículos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guararãma, aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os seguintes equipamentos rodoviários e veículos;

- a) Dois caminhões novos com caçamba;
- b) Tratoras e
- c) Um veículo.

Artigo 2º - Para atender as despesas no corrente exercício com a aquisição dos equipamentos rodoviários e veículos de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial até a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), o qual terá a seguinte classificação:

- 4.1.3.0.02 - Equipamentos e Instalações . . Cr\$ 10.500,00
- 4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações . . Cr\$109.500,00

Parágrafo Único - Os orçamentos futuros do Município consignarão obrigatoriamente as dotações necessárias à liquidação dos compromissos derivados desta lei.

Artigo 3º - Para pagamento do preço dos equipamentos e veículos de que trata esta lei, fica o Poder Executivo, se necessário, autorizado a contrair empréstimo com instituição financeira oficial ou particular.

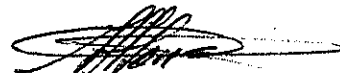
Parágrafo Único - Como garantia da operação de crédito, os equipamentos e veículos a serem adquiridos poderão ser alienados fiduciariamente à instituição financeira, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Artigo 4º - O Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, será coberto com os recursos:

- a- da anulação parcial da dotação 4.1.1.0.94 - Obras Públicas - II - de orçamento vigente no corrente exercício e
- b- de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Parágrafo Único - A anulação parcial de dotação 4.1.1.0.94 - Obras Públicas - II - será no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

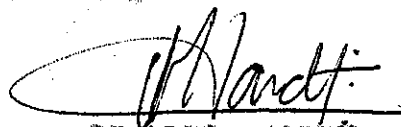
Prefeitura Municipal de Guaxarana, em 5 de novembro de 1970



SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado
na Portaria na mesma data.



OSVALDO BRANDT

SECRETÁRIO DA PREFEITURA